



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 212º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 07 de julho de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 29-A, DE 4 DE JULHO DE 2022

“Instaura procedimento administrativo para analisar o pagamento de verbas rescisórias e adota outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o requerimento administrativo realizado por JOSE PEREIRA RAMOS, inscrito no CPF nº 805.310.404-53 para, em resumo, receber as verbas rescisórias em virtude de ter trabalhado no Município de São José dos Ramos/PB até maio de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo para que seja apurado, levando em consideração o exercício financeiro de 2021, se o ex- servidor do Município de São José dos Ramos o Sr JOSE PEREIRA RAMOS, inscrito no CPF nº 805.310.404-53 recebeu as verbas rescisórias em virtude de ter trabalhado no respectivo Município.

Art. 2º Fica criada Comissão desse Processo Administrativo, subordinada ao Prefeito Municipal, com o objetivo de previsto no artigo anterior.

§1º A referida comissão será composta por 03(três) servidores.

§2º A Presidência da comissão criada ficará a cargo da servidora MARIA ISABEL DA SILVA ARAÚJO, a servidora MARYELEN MARLUCE MORAIS DE ALMEIDA como Secretária e o servidor RAFAEL DA SILVA ARAÚJO como membro.

§3º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 45 (quarenta e cinco), admitida a sua prorrogação por igual prazo.

§ 4º À Comissão de processo Administrativo compete:

- I. Realizar buscas nos arquivos da Prefeitura Municipal e comunicar seu resultado a autoridade instauradora;
- II. Requisitar diligências, informações, e documentos necessários para o desempenho das atividades;
- III. Preparar despachos e demais atos necessários para o desempenho das atividades;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 5 de julho de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 212º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 07 DE JULHO DE 2022

QUINTA – FEIRA

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00015/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00015/2022**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PRÉDIOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, com base nos elementos constantes no processo correspondente, em favor da empresa: **VALDECI XAVIER ALVES 06319396440, CNPJ Nº 11.749.920/0001-23.**- Valor Total de R\$ 17.312,73 (dezesete mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos). Para um período de 60 (sessenta) dias. Publique-se e cumpra-se.

São José dos Ramos/PB, 06 de julho de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**